

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
1ª VARA CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Avenida José Custódio de Oliveira, 2065 - Centro - Campo Mourão/PR - CEP: 87.300-020 - Fone: (44)
3525-2117 - Celular: (44) 99959-0757 - E-mail: cm-1vj-e@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos.....: 0005183-53.2020.8.16.0058 DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.
Exequente.....: SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL representado(a) por DARCI PIANA.
Executado.....: EMILLEN CAMILA DE SOUZA ALVES e SANDRA DE SOUZA.
1ª PRAÇA.....: **25 DE NOVEMBRO DE 2024, às 15:00 horas, eletrônico** pelo portal: www.kleiloes.com.br, pelo maior lance oferecido, pelo valor da avaliação.
2ª PRAÇA.....: **09 DE DEZEMBRO DE 2024, às 15:00 horas, eletrônico** pelo portal: www.kleiloes.com.br, não sendo aceito preço vil.
Local.....: a realizar-se exclusivamente na modalidade eletrônica pelo portal: www.kleiloes.com.br pelo Leiloeiro Público Oficial, Sr. **Werno Klöckner Júnior**, matriculado na JUCEPAR nº 660, estabelecido à Av. Carlos Gomes, 226, zona 05, Maringá-PR., telefone (44) 3026-8008.
Bem(ns).....: **MOTOCICLETA**: HONDA/C100 BIZ ES, placa: AKA-8105, ano de fabricação/modelo: 2001/2001 cor: azul; combustível: gasolina; renavam: 0076.470032-4; chassi: 9C2HA07101R243141, município: Campo Mourão/PR.
Depósito.....: Não constante nos autos.
Valor da Avaliação: R\$ 6.021,00 (seis mil e vinte e um reais) em 28/08/2024 (seq. 149).
Valor da Dívida: R\$ 5.207,18 (cinco mil, duzentos e sete reais e dezoito centavos) em 10/07/2023 (seq. 110).
ÔNUS.....: Constantes no Extrato do Detran/PR em 16/10/2024: **a) Licenciamento Anual**: Licenciamentos Anteriores no valor de R\$ 181,88 e Licenciamento 2024 no valor de R\$ 90,94 (vencimento em 16/09/2024); **b) Multas de Trânsito**: 1 multa obrigatória no valor de R\$ 339,80; **c) Situação do veículo: BLOQUEIO POR ORDEM JUDICIAL - BLOQUEIO RENAJUD**.
Constantes na Certidão do Distribuidor em 09/10/2024 (seq. 162): **Penhora nos presentes autos**.
Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição da Certidão do Distribuidor e Extrato do DETRAN/PR.
OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.
CUSTAS E COMISSÃO DO LEILOEIRO: a) em caso de arrematação: **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); b) em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; c) em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; d) em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro e antes do pregão: fica dispensado o pagamento da comissão do leiloeiro; e) em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: **2% (dois por cento)** sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.
INTIMAÇÃO: E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(s) devedor(es) EMILLEN CAMILA DE SOUZA ALVES e SANDRA DE SOUZA, e seus respectivos cônjuges, se casados forem, bem como o terceiro interessado: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL e demais terceiros eventualmente interessados, que não sejam encontrados para intimação pessoal da data de praça ou leilão, bem como de que, antes da arrematação e da adjudicação do(s) bem(ns), poderá(ão) remir a execução, consoante o disposto no art. 826 do CPC, pagando principal e acessórios. Ficam, ainda, CIENTES de que o prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos expropriatórios contidas no art. 903, § 1º, do CPC será de 10 (dez) dias após o aperfeiçoamento da arrematação (art. 903, § 2º, CPC).
Campo Mourão, datado eletronicamente.
Eu, (*Dejair Palma - Escrivão*), que digitei por ordem judicial.

(Assinatura Digital)
CEZAR FERRARI
JUIZ DE DIREITO

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita (EXCLUSIVAMENTE) através do sistema computacional PROJUDI, cujo endereço na web é <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/>. O acesso ao sistema pelos advogados depende de prévio cadastramento, o qual é obrigatório, devendo comparecer à Sede da Unidade Jurisdicional que já utilize o sistema eletrônico (OAB). Neste mesmo endereço web é possível consultar os autos supracitados, caso não estejam sob "Segredo de Justiça", através do item "Consulta Pública".

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJ6TE EZV9F 2WPBY P4YE3

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em <https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/> - Identificador: PJX5V QK67F PXJ3E KUN4D